

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Vice-Presidente Filipa Rubina Ferreira de Freitas, pelo Vogal Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas e pela Vogal Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: STRYKER PORTUGAL – PRODUTOS MÉDICOS, UNIPessoal LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 504594214, da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção, com sede Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, n.º 1, 1.º esq., 1069-316, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, com o capital social no montante de 3.798.797,90 euros, neste ato devidamente representado por _____, titular do Passaporte número _____, válido até _____, com morada no _____, Rua _____, que outorga na qualidade de procurador, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência do ajuste direto n.º AAD20230002, fundamentado na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 26 de maio de 2023, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 20 de setembro de 2023, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de**

material para artroscopia/ligamentoplastia, com a colocação de equipamento, melhor identificado no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato é **válido pelo período de 1 (um) ano** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.
3. O contrato pode ser renovado, por sucessivos períodos de 1 (um) ano, até ao limite máximo de três (3) anos de vigência, se não for denunciado, por qualquer um dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por qualquer uma das formas de notificação plasmadas no Código dos Contratos Públicos.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.
2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a receção da nota de encomenda.
3. A entrega do equipamento deverá ocorrer na data da primeira entrega dos artigos.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 188.734,50 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, o que corresponde ao preço anual de **EUR 62.911,50 (sessenta e dois mil, novecentos e onze euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.
3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.02519** e o compromisso n.º **COM23.07780** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.513.020111.PC.00.1**.
4. A repartição dos encargos foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças datado de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022M, de 29 de dezembro.

QUINTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deverá apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.
2. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**
3. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º- B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
5. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.
6. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
7. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr. Marco Rosa, o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço do seu período de vigência inicial;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 20 de setembro de 2023.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FILIPA MICAELA PINA DE JESUS
CATANHO FERNANDES RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 19-10-2023 15:53:10

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FILIPA RUBINA FERREIRA DE
FREITAS
Vice -Presidente do Conselho de
Administração
Serviço de Saúde da Região
Autónoma da Madeira, EPERAM
Data: 19-10-2023 15:59:24

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA
VELOSA DE FREITAS
Vogal do Conselho de
Administração
Serviço de Saúde da Região
Autónoma da Madeira, EPERAM
Data: 19-10-2023 18:50:58

O SEGUNDO OUTORGANTE

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **A AD20230002**

Fornecimento de **PERAC-MATERIAL P/ARTROSCOPIA/LIGAMENTOPLASTIA**

<<< **Fornecedor: 9802619** >>> **STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA**

Lote 1 MATERIAL P/ARTROSCOPIA / LIGAMENTOPLASTIA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA DE 90° C/ASPIRACAO	171,000000 €	23	10,000	1 710,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0279351400; 0279351100; 0279401100; 0279401200 CDM: 16903145					
0002	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA C/ANGULACAO ENTRE OS 40° E 60° C/ASPIRACAO	171,000000 €	23	70,000	11 970,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0279351250 CDM:15393402					
0003	PONTEIRA RADIOFREQUENCIA TIPO GANCHO DE 2,5 A 3,5MM	171,000000 €	23	10,000	1 710,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0279350501; 0279251101 CDM:15393399					
0004	LAMINA P/SHAVER TECIDOS MOLES C/DIAMETRO 4 A 4,5MM	74,400000 €	23	70,000	5 208,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0375544000; 0375545000; 0375542000; 0380544100; 0375546000 CDM: 15393445					
0005	LAMINA P/SHAVER TECIDOS MOLES C/DIAMETRO 4,5 A 5MM	74,400000 €	23	20,000	1 488,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0375554000; 0375555000; 0375552000; 0380554100; 0380555100 CDM: 15393453					
0006	LAMINA P/SHAVER TECIDOS MOLES C/DIAMETRO 2,2 A 3MM	74,400000 €	23	10,000	744,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0375628000; 0375627000; 0375647000 CDM: 15393500					
0007	LAMINA P/SHAVER DE OSSO P/ACROMIOPLASTIA	74,400000 €	23	10,000	744,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0375941000; 0375951000; 0375951200; 0375951100; 0375941012; 0375951112 CDM: 15393542					
0008	LAMINA P/SHAVER DE OSSO P/ PLASTIA CHANFRADURA INTERCONDILIANA	74,400000 €	23	5,000	372,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0375940000; 0375930000; 0375940012; 0375950100; 0375950112; 0375950012; 0375950200 CDM:15393585					
0009	TUBO DE IRRIGACAO DO DIA P/ARTROBOMBA	30,000000 €	23	90,000	2 700,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0450000100 CDM: 16891406					
0010	KIT ESTERIL DO PACIENTE P/ARTROBOMBA	30,000000 €	23	90,000	2 700,00 €
[Obs.Pedido] REF. 0450000200 CDM: 16891430					
0011	ANCORA ROSCADA DE DIAMETRO 3,5 A 5MM CARREGADA C/2 FIOS EM TITANIO	150,000000 €	6	2,000	300,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-100-015; 3910-100-035 CDM: 20792620					
0012	ANCORA ROSCADA DE DIAMETRO 5MM CARREGADA C/4 FIOS EM TITANIO	250,000000 €	6	20,000	5 000,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-400-050; 3910-400-055 CDM: 18083781					
0013	ANCORA P/SISTEMA DE FIXACAO SEM NOS P/REPARACAO DE RUTURA DA COIFA	450,000000 €	6	8,000	3 600,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **A AD20230002**

Fornecimento de **PERAC-MATERIAL P/ARTROSCOPIA/LIGAMENTOPLASTIA**

<<< **Fornecedor: 9802619** >>> **STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA**

[Obs.Pedido] REF. 3910-600-062 CDM: 22037063					
0014	ANCORA P/REPARACAO DE DIAMETRO ENTRE 1,4 A 2,3MM	400,000000 €	6	8,000	3 200,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-500-2XX; 3910-500-3XX; 3910-500-4XX; 3910-500-5XX; REF. 3910-500-9XX CDM : 22025251					
0015	ANCORA P/REPARACAO DE DIAMETRO ENTRE 1,4 A 2,3MM	400,000000 €	6	8,000	3 200,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-500-2XX; 3910-500-3XX; 3910-500-4XX; 3910-500-5XX; REF. 3910-500-9XX; CDM : 22025286					
0016	AGULHA P/PINCA PASSADORA DE FIOS P/REPARACAO DA ROTURA DA COIFA	151,500000 €	23	10,000	1 515,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-900-901 CDM: 16890396					
0017	CANULA DE TRABALHO TRANSPARENTE C/8 + -2MM	50,500000 €	6	10,000	505,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910075650; 3910075800 CDM: 24033774					
0018	PASSA FIOS DESCARTAVEL RETO DIREITO E ESQUERDO C/VARIOS ANGULOS	191,900000 €	23	5,000	959,50 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-500-756; 3910-500-751; 3910-500-752 CDM: 16891600					
0019	ANCORA C/3,5MM PARA REPARACAO DE INSTABILIDADE	202,000000 €	6	5,000	1 010,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-500-100 CDM: 21093954					
0020	ANCORA C/3MM PARA REPARACAO DE INSTABILIDADE	181,800000 €	6	5,000	909,00 €
[Obs.Pedido] REF. 3910-500-107 CDM: 18188966					
0021	PARAFUSO INTERFERENCIA REABSORVIVEL TIBIAL DIAM. DE 6 A 12MM	242,400000 €	6	8,000	1 939,20 €
[Obs.Pedido] REF. 234-010-160 A 234-010-180 CDM: 19049757					
0022	BOTAO DE FIXACAO CORTICAL DE 15 A 50MM	429,250000 €	6	8,000	3 434,00 €
[Obs.Pedido] REF. 234-100-000 A 234-102-090 CDM: 20752172					
0023	KIT DE FIOS P/FIXACAO DE TECIDOS MOLES	425,000000 €	23	8,000	3 400,00 €
[Obs.Pedido] REF. 234-020-290 CDM: 18084206					
0024	FIO GUIA FLEXIVEL P/FIXACAO DE TECIDOS MOLES	180,000000 €	23	8,000	1 440,00 €
[Obs.Pedido] REF. 234-108-020; 234-108-200 CDM: 16893603					
0025	SUTURA MENISCAL CURVATURA P/CIMA E P/BAIXO	444,400000 €	6	3,000	1 333,20 €
[Obs.Pedido] REF. 4722; 4723 CDM: 73756318					
0026	SUTURA MENISCAL C/POSSIBILIDADE DE EMPURRANOS/CORTA NOS	272,700000 €	23	3,000	818,10 €
[Obs.Pedido] REF. 4721 CDM: 21090270					
0027	BROCA ESTERIL P/APLICACAO DE ANCORAS	150,000000 €	23	5,000	750,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **A AD20230002**

Fornecimento de **PERAC-MATERIAL P/ARTROSCOPIA/LIGAMENTOPLASTIA**

<<< **Fornecedor: 9802619** >>> **STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA**

[**Obs.Pedido**] REF. 3910-500-568; 3910-500-569 CDM: 18542212

0028	FIO EM NITINOL P/PASSADOR DE SUTURAS	50,500000 €	23	5,000	252,50 €
------	--------------------------------------	-------------	----	-------	----------

[**Obs.Pedido**] REF. 3910-500-761 CDM: 16891694

Total do Lote 1 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **62 911,50 €**

Soma **62 911,50 €**

Iva **10 316,48 €**

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **73 227,98 €**